

JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES
Presidente

Nós, Vereadores Municipais que abaixo assinam, respaldados nas normas regimentais vigentes, especialmente as contidas no art. 105, §3º, II e art. 73, XII, da Lei Orgânica Municipal e art. 115, §3º, X, do Regimento Interno, vem mui respeitosamente a Vossa Senhoria, REQUERER ao Prefeito Municipal, Sr. Valdecir Biasibetti, o envio à essa casa de leis das seguintes informações:

TEOR DO REQUERIMENTO

1. Apresentação, no prazo de 15 dias, de prestação de contas referente a realização da 19º Festa do Pinhão, constando de forma detalhada:

- A) **Discriminação dos gastos com pessoal**, incluindo pagamentos a servidores, comissionados, horas extras, contratação de pessoal temporário e seguranças;
- B) **Custos com estrutura e logística**, como montagem de palco, iluminação, som, banheiros químicos, tendas e barracas;
- C) **Contratação de artistas e apresentações culturais**, com cópia dos contratos firmados e valores pagos individualmente;
- D) **Despesas com alimentação**, hospedagem e transporte de artistas, equipes técnicas ou autoridades;
- E) **Gastos com divulgação e publicidade**, incluindo mídias digitais, impressas e outras formas de promoção do evento;
- F) **Aquisição ou aluguel de materiais e maquinários** utilizados na montagem/desmontagem e manutenção do espaço do evento;
- G) **Empresas terceirizadas contratadas**, com detalhamento dos serviços prestados e respectivos valores pagos;
- H) **Origem dos recursos utilizados**, discriminando valores de recursos próprios, emendas parlamentares, convênios ou patrocínios privados.
- I) **Receitas provenientes de atividades econômicas durante o evento** com identificação e apresentação das receitas oriundas da cessão, locação, concessão ou autorização de uso de espaços destinados às seguintes atividades: Praça de alimentação (empresas participantes, modelo de exploração, taxas pagas); Estacionamento (empresa ou organização responsável, valores arrecadados, destinação dos recursos); Camarotes de shows (modelo de comercialização ou cessão, receita total gerada); Parques de diversões

Edson F. Levinske

Valdecir Biasibetti

e atrações recreativas (identificação dos responsáveis, termos de permissão ou concessão e receitas)

- J) **Relação completa dos fornecedores contratados:** Com a descrição dos bens ou serviços fornecidos, valores pagos, CNPJ e forma de contratação (dispensa, inexigibilidade, licitação ou outra), e informações dos fornecedores arrematantes dos espaços públicos, com seus respectivos valores e comprovantes de depósitos, conforme estabelecido em edital. Bem como a relação dos espaços cedidos ao comércio local e relação das empresas que aderiram ou declinaram, conforme consta do Anexo I - Termo de Referência.
- K) **Especificamente quanto ao estacionamento:** Apresentar relatório detalhado da execução do Contrato nº 066/2026, celebrado com a empresa SHOW INGRESSO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA., contendo: a quantidade de vagas efetivamente disponibilizadas e utilizadas em cada dia do evento; a quantidade de veículos estacionados e os valores arrecadados diariamente, discriminados conforme as categorias de veículos e as tarifas previstas no contrato; os relatórios e registros extraídos do sistema informatizado de gerenciamento das vendas; a comprovação da disponibilização das vagas de uso exclusivo do Município; a relação dos trabalhadores empregados na operação, com suas respectivas escalas e horários; cópia da apólice de seguro contratada; os relatórios de fiscalização e ocorrências registrados durante a execução; e o relatório final de execução do contrato, com a indicação dos valores pagos pelo Município à empresa contratada, eventuais glosas, descontos ou penalidades aplicadas, bem como a destinação dos valores arrecadados com a exploração do estacionamento.
- L) **Exclusivamente quanto à comercialização dos camarotes:** Apresentar prestação de contas detalhada contendo: a quantidade de camarotes disponibilizados e comercializados; os critérios de comercialização; os valores praticados; a receita bruta e líquida arrecadada; os meios de pagamento disponibilizados (PIX, cartão de débito, cartão de crédito, boleto ou outros); a identificação da(s) conta(s) bancária(s) oficial(is) utilizada(s) para recebimento dos valores; os extratos bancários referentes ao período da comercialização; os relatórios financeiros emitidos pelas instituições responsáveis pelo processamento dos pagamentos eletrônicos; os comprovantes de recolhimento da receita aos cofres públicos; a documentação contábil que demonstre a contabilização da receita; e cópia dos atos administrativos que regulamentaram a comercialização dos camarotes.

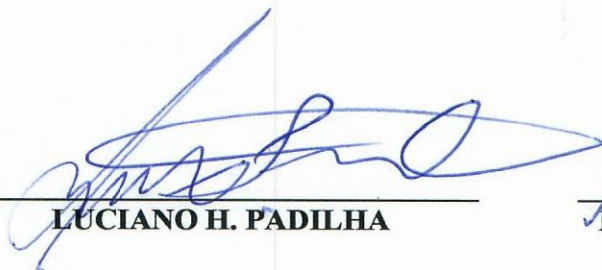
E demais atividades econômicas realizadas durante a festividade (expositores, feiras, barracas, vendas ambulantes, etc.).

JUSTIFICATIVA: Considerando o dever constitucional da Administração Pública de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos e garantir a transparência de suas ações, este requerimento busca fornecer à população e ao Poder Legislativo informações claras sobre os custos envolvidos na organização e execução da 19ª edição da tradicional Festa do Município. Sendo um dos maiores eventos culturais e turísticos do Município, com grande repercussão e significativa movimentação financeira e administrativa. Como evento realizado com recursos públicos e mediante a utilização de bens e servidores municipais, é dever da Administração prestar contas à população e ao Poder Legislativo sobre os valores investidos, contratos firmados e origem dos recursos utilizados.

Eduardo F. Oliveira

Vilma J. S. Sousa

A solicitação visa assegurar a transparência dos atos administrativos, o controle externo e a correta aplicação dos recursos públicos, em respeito aos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência.



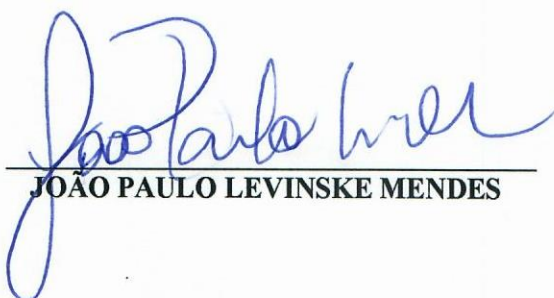
LUCIANO H. PADILHA



MÁRCIO ROBERTO DE OLIVEIRA



VILMA APª FERREIRA



JOÃO PAULO LEVINSKE MENDES



EDSON FRANCESCONI DE OLIVEIRA